



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NOTA TÉCNICA Nº 55/2025/SESAU-CEAS

1. INTRODUÇÃO

Trata o presente parecer da análise técnica da documetação de habilitação técnica apresentada pela empresa **FLUIDO INSDUSTRIA E COMERCIO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025/SUPEL/RO**, destinado à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação do sistema de tratamento de água por osmose reversa duplo passo para serviços de terapia renal substitutiva com manutenção, operação e controle dos pacientes crônicos em tratamento de hemodiálise no Centro de Diálise do Vale do Jamari - CDVJ, com capacidade de abastecimento para 38 (trinta e oito) máquinas de hemodiálise em funcionamento, e locação da estação de tratamento de efluente de tratamento hemodiálitico para redução de DBO e DQO tornando-o apto a ser destinado a lançamento em coletor de rede pluvial e ou em corpo hídrico em conformidade a legislação vigente /Conama – Resolução nº 430, de 13 de Maio de 2011, por um período de 5 (cinco) anos.

A referência para análise consta no Instrumento Convocatório 0060389271 e Termo de Referência 0058611365

É o resumo.

2. ANÁLISE

Instrumento Convocatório 0060389271 / Termo de Referência 0058611365	PARECER	OBSERVAÇÃO
<p>16.1 Relativos à Qualificação Técnico-Operacional</p> <p>16.1.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste processo, limitados às parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:</p> <p>16.1.1.2 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação do serviço com o objeto: (Item 1 - Locação do Sistema de Tratamento de Água por osmose reversa duplo passo) e (Item 2 - Locação da Estação de Tratamento de Efluente - ETE);</p> <p>16.1.1.3 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s), que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços condizentes com o objeto desta licitação com pelo menos 30 % (trinta por cento) da unidade ou valor da presente contratação: (Item 1 - Vazão Osmose - 30% : 0,9 m³/hr de água tratada) e (Item 2 - Vazão média da ETE - 30% : 6,3 m³/dia);</p> <p>16.1.1.4 Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços condizentes com o objeto desta licitação pelo período mínimo de 20% (vinte por cento) da vigência proposta: (1 ano ou 12 meses);</p>	ATENDE	<p>Documentos de Habilitação I - FLUIDO INSDUSTRIA E COMERCIO (0062385042)</p> <p>fls. 19-131</p>

16.1.2 Apresentar Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa junto ao mesmo Conselho de Classe de seu Responsável Técnico;	ATENDE	Documentos de Habilitação I - FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO (0062385042) fls.17-18
16.1.3 Apresentar Declaração de que possui os recursos materiais e tecnológicos disponíveis para a execução do contrato, incluindo equipamentos, instalações, tecnologias empregadas, entre outros, demonstrando sua adequação para o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital;	ATENDE	Anexo Diligência - Fluido Industria e Comercio (0062670277)
16.1.4 Apresentar Declaração Expressa de que conhece e/ou vistoriou o local onde serão realizados os serviços e atesta todas as condições previstas no Edital e Anexos;	ATENDE	Anexo Diligência - Fluido Industria e Comercio (0062670277), fl. 7
16.1.5 Apresentar Declaração Formal de que será entregue antes da assinatura do contrato os documentos abaixo: I - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; II - Licença Sanitária expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; III - Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente, vigente no momento da licitação; IV - Declaração de Destinação Final, informando o tipo de efluente líquido, a forma de coleta, e a destinação final com a finalidade de demonstrar a correta destinação final do efluente gerado pela unidade.	ATENDE	Anexo Diligência - Fluido Industria e Comercio (0062670277) I - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação - fl.2 II - Licença Sanitária expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; fl. 3-4 III - Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente, vigente no momento da licitação. Fls. 5-6
16.2 Relativos à Qualificação Técnico-Profissional 16.2.1 Apresentar Declaração Formal de que será apresentado antes da assinatura do contrato: I - Responsável Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto, conforme legislação , para fins de contratação; II - Cópia da Certidão de Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico; III - Pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.	ATENDE	Documentos de Habilitação I - FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO (0062385042) fls. 19-131 Documentos de Habilitação II - FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO (0062385524) fls. 46-239

Pelo exposto, conclui-se que a documetação de habilitação técnica apresentada pela empresa FLUIDO INSDUSTRIA E COMERCIO, , **ATENDE** ao requerido no Instrumento Convocatório 0060389271 / Termo de Referência 0058611365.

É o parecer.

data e hora do sistema.

THIAGO DO CARMO BRASIL

Subcoordenador de Engenharia e Arquitetura em Saúde

Nomeado pelo Decreto 23729/2023 (0042320669)

Eng. Eletricista | Eng. Clínico

CREA/RO 19777 - D



Documento assinado eletronicamente por **Thiago do Carmo Brasil, Subcoordenador(a)**, em 29/07/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062495628** e o código CRC **F659CFFC**.

Referência: Caso responda esta Nota Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0036.037259/2023-01

SEI nº 0062495628